ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

promulgo a
presente Lei
14/11/95
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1755 de 14 de novembro de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luzianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado Título Honorífico de cidadão Luzianiense ao Sr. PETRÔNIO MARTINS DE MORAIS.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário